LEI Nº 8.456/2018

Institui o Dia Municipal da Ordem Internacional das Filhas de Jó, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Ordem Internacional das Filhas de Jó", que será comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Ordem Internacional das Filhas de Jó passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município